



Instituto ACQUA

Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2015

De um lado a **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL**, Organização da sociedade Civil de Interesse Público sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.254.082/0002-70, com sede na Rua Dom Luiz, nº 280, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, neste ato representado por RONALDO QUERODIA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LABORATÓRIO CEDRO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.445.344/0001-68, situada na Rua Silva Maia, nº81, Centro, São Luís - MA, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem entre si celebrar o presente aditivo de contrato, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no presente Contrato firmado entre partes para prestação de serviços na **MATERNIDADE MARLY SARNEY**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2 A vigência do presente aditivo inicia-se em 12 de maio de 2016, com termino em **07 de dezembro de 2016**, ocasião em que cessam os direitos e obrigações aqui ajustadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização;

Matriz Rua Dom Luiz, nº 280, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo – SP - 11 - 4823 1800
Avenida Carlos Cunha nº 1 – Edifício Medical Jaracati – conjunto 915 - Bairro Jaracati, São Luís – MA
www.institutoacqua.org.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS


3. Ficam acrescidos, conforme acordo entre as partes, os seguintes serviços:

- Exames laboratoriais nas especialidades de hematologia, sorologia, coprologia, bioquímica, uroanálise, hormônio, microbiologia, imunohematologia, genética, anatomopatologia, análise dos gases sanguíneos e laboratório de apoio, a todos os pacientes atendidos na unidade hospitalar.
- Fornecer toda a mão de obra necessária.
- Realizar coleta do material e análise dos exames requisitados, com disponibilidade dos materiais e equipamentos.
- Sendo:
01 supervisor, 06 tec. em laboratório, 03 recepcionistas, 01 AOSG

4. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes;

5. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Luís, 12 de maio de 2016.




INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA,
QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL



LABORATÓRIO CEDRO LTDA

Testemunhas:



Nome: **Jolanjohes Duarte Alves**
032.310.023-62
CPF nº



Nome: **LABORATÓRIO CEDRO LTDA**
Arlenne Manoella F. Meneses
Analista Contratual
OAB-MA 12.486
CPF nº





Instituto ACQUA

Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2015

De um lado a **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL**, Organização da sociedade Civil de Interesse Público sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.254.082/0002-70, com sede na Rua Dom Luiz, nº 280, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, neste ato representado por RONALDO QUERODIA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LABORATÓRIO CEDRO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.445.344/0001-68, situada na Rua Silva Maia, nº81, Centro, São Luís - MA, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem entre si celebrar o presente aditivo de contrato, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no presente Contrato firmado entre partes para prestação de serviços na **MATERNIDADE MARLY SARNEY**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 A vigência do presente aditivo inicia-se em **08 de dezembro de 2016**, com término em **12 de novembro de 2017**, ocasião em que cessam os direitos e obrigações aqui ajustadas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização;

Matriz Rua Dom Luiz, nº 280, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo – SP - 11 - 4823 1800
Avenida Carlos Cunha nº 1 – Edifício Medical Jaracati – conjunto 915 - Bairro Jaracati, São Luís – MA
www.institutoacqua.org.br





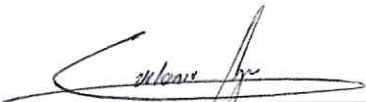
Instituto ACQUA

Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS

3. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes;
4. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Luís, 08 de dezembro de 2016.



INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA,
QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL



LABORATÓRIO CEDRO LTDA

Testemunhas:



Nome: **Jolanjohnes Duarte Alves**
032.310.023-62
CPF nº



Nome: **LABORATÓRIO CEDRO LTDA**
Arlene Manoella F. Meneses
Analista Contratual
OAB-MA 12.486
CPF nº

